



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 171/2009

SÚMULA: Renomeia e dá posse aos membros governamentais e nomeia os membros indicados pela sociedade civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período de 2009 à 2010, Sra. Maria de Fátima Gonçalves Skora pelo Sr. Márcio Fernandes de Lima.

Art. 2º Renomeio para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período mencionado no Art. 1º, como titulares e suplentes representando os órgãos governamentais, os cidadãos, a saber:

1º Secretário	Paulo Henrique Capillé Fernandes Marcelo Miró Cioffi	Titular Suplente
2º Secretário	Clóvis Henrique Coradassi Eros Sounis	Titular Suplente
Membro	Daniella Fanchin Bett Daiane Pasetto	Titular Suplente
Membro	Márcio Fernandes de Lima Aglair Aparecida Machoski	Titular Suplente
Membro	Marcos Daniel Lupion Queiroz Danielle de Miranda Silva	Titular Suplente

Art. 3º Os membros nomeados, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal dos Direitos do Idoso, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as nomeações dos representantes da Sociedade Civil Organizada já nomeados no Decreto nº 180 de 05 de dezembro de 2008 e revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 21 de Agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal